

Circular nº 02/2024/2024/FS

Em 10 de outubro de 2024.

Para: Comunidade FS**Assunto:** Ocorrências SIGRH para registro funcional - Programa de Gestão e Desempenho

Com o intuito de esclarecer as diretrizes do Programa de Gestão de Desempenho (PGD) da Universidade de Brasília (UnB) em relação ao registro do ponto eletrônico, apresentamos a seguir as diferentes modalidades de trabalho disponíveis. Essas orientações são essenciais para o correto registro no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH).

Nas ocorrências do SIGRH, são apresentadas as seguintes modalidades para os servidores que trabalham em PGD: Presencial, Teletrabalho Exterior, Teletrabalho Integral, Teletrabalho Parcial, Teletrabalho Parcial Atividade Presencial e Teletrabalho Atividade Presencial (Convocação).

Abaixo, especificamos cada uma delas para o correto registro do ponto:

- **PGD - Presencial:** modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante será realizado dentro das dependências físicas da UnB, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos.
- **PGD - Teletrabalho Exterior:** modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante é realizado fora do Brasil.
- **PGD - Teletrabalho Integral:** modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas da UnB, em regime de execução integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e que não configurem trabalho externo.
- **PGD - Teletrabalho Parcial:** modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas da UnB, em regime de execução parcial, restringido a um cronograma específico.
- **PGD - Teletrabalho Parcial Atividade Presencial:** modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas da UnB, em regime de execução parcial, restringido a um cronograma específico, sendo que, no dia da ocorrência, as atividades ocorrerão dentro da UnB, para que o servidor possa receber os auxílios e adicionais devidos, como auxílio transporte, insalubridade e periculosidade.

- **PGD - Teletrabalho Atividade Presencial (Convocação):** modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas da UnB, podendo ser convocado para realizar alguma atividade presencial, fora das escalas de trabalho, para os casos dos participantes em teletrabalho parcial, de acordo com o art. 15, §2º da Resolução nº 54/2023 CAD e art. 6º, VI, da Instrução Normativa Conjunta nº 24/2023 MGI.

A correta compreensão e aplicação dessas modalidades são fundamentais para o bom funcionamento do PGD e a efetividade das atividades realizadas.

Contamos com a colaboração de todos para garantir a conformidade no registro de ponto e no cumprimento das diretrizes estabelecidas.

Atenciosamente,

Laudimar Alves de Oliveira

Diretor da Faculdade de Ciências da Saúde (FS/UnB)



Documento assinado eletronicamente por **Laudimar Alves de Oliveira, Diretor(a) da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 10/10/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11864990** e o código CRC **389C19D3**.